

DIÁRIO OFICIAL

Estado do
Rio Grande
do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 64

NATAL, 06 DE JUNHO DE 1997 - SEXTA-FEIRA

NÚMERO: 9.024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 7.012 DE 05 DE JUNHO DE 1997.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação "Donatile Costa", com sede e foro jurídico na cidade de Pedro Avelino, Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de junho de 1997, 109º da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE Carlos Eduardo Nunes Alves

LEI N°. 7.013 DE 05 DE JUNHO DE 1997.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Toco Preto - APRUTOC, com sede e foro jurídico na cidade de Pedra Preta, Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, $\,05\,$ de $\,$ junho de 1997, $\,109^{\circ}\,$ da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE Carlos Eduardo Nunes Alves

LEI N°. 7.014 DE 05 DE JUNHO DE 1997.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FACO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Clube de Mães "Mãe Zefinha", com sede e foro jurídico no Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 $\,$ de $\,$ junho $\,$ de 1997, $109^{\rm o}$ da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE Carlos Eduardo Nunes Alves

LEI N°. 7.015 DE 05 DE JUNHO DE 1997.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunidade Independente de Serra Pelada, com sede e foro jurídico na cidade de Taipu, Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de junho de 1997, 109º da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE Carlos Eduardo Nunes Alves

Decreto nº 13.374 de 05 de JUNHO de 1997.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 8°, da Lei 6.966, de 30 de dezembro de 1996, combinado com o Capítulo II do Decreto n° 13.212, de 09 de janeiro de 1997, bem como, decisão favorável do Conselho de Desenvolvimento do Estado, em caráter de Coordenação Administrativa (CDE/CA), tomada em reunião de 03 de junho de 1997, no processo n° 717/97 - SAAB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,000 (cento e sessenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art.2°. Constituí fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de junho de 1997,109 da Republica.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE

Jaime Mariz de Faria Júnior

.

D-105	ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza	Fonte	anx	Valor
17.300 04.54.021 1.210 17.301 04.54.021 1.210	PROGRAMA DE APOIO A IRRIGAÇÃO E DESENV. DE RECURSOS HÍDRICOS PROGRAMA DE APOIO A IRRIGAÇÃO E DESENV. DE RECURSOS HÍDRICOS	4512.41 4590.61	100 100	3	160.000,00
			To	otal:	160.000.00